



MENSAGEM DE VETO POLÍTICO Nº 02 DE 2021 .

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 56 , § 1º da Lei Orgânica do Município de Jaciara, **decidi vetar integralmente**, por ao interesse público, o Projeto de Lei nº 50 de 2020 , o qual **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO COM ENCARGOS DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL PARA EMPRESA NORTE SUL SEMENTES LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ouvidos, a Secretaria de Administração, Governo e Procuradoria, manifestaram-se pelo veto ao Projeto de Lei conforme as seguintes razões:

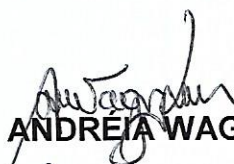
“Constata-se que a que a área a qual a autorização legislativa pretendia dar em doação, é de sobremaneira extensa. Dessa forma, não encontra interesse público, posto que o desmembramento dessa área, daria ensejo a instalação de outras empresas. Demais disso, o encargo oferecido em contrapartida é muito singelo, contrariando, portanto, o interesse público.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACIARA
PODER EXECUTIVO

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Jaciara.

Jaciara, 14 de janeiro de 2021.



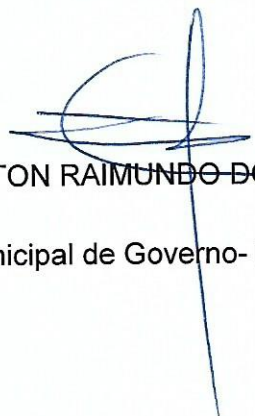
ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024



ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria nº 01/2021



WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo- Portaria 17/2021